



PORTARIA CRO-SE Nº 088 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário;

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

Considerando que, a Constituição Federal excepciona a regra da prévia autorização em concurso público para a investidura no cargo ou emprego público, autorizando as nomeações para cargo ou emprego em comissão, na forma legalmente prevista, de livre nomeação e exoneração (art. 37, IX, parte final da CF/88);

Considerando que, o cargo em comissão é preenchido com pressuposto de temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação;

Considerando a finalidade precípua desta instituição, tendo por escopo a supervisão da ética profissional, cabendo-lhe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a colaboradora Sra. **Ítala Tassiana Ferreira Santa Rosa** do Cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DA DIRETORIA – Gerência Geral**.

Art. 2º. Nomear a Sra. **Ítala Tassiana Ferreira Santa Rosa** para o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL – Gerência de Fiscalização**, deste Conselho, executando os seguintes serviços:

- Assessorar o setor de fiscalização no desempenho de suas funções, amparada na execução das suas tarefas administrativas;
- Planejar e acompanhar agenda da fiscalização;
- Assessorar a **Gerência Geral** no desempenho das suas funções, auxiliando na execução das suas tarefas administrativas e em reuniões, marcar e cancelar compromissos;
- Controlar documentos e correspondência;
- Organizar eventos e viagens;
- Coordenar e executar todas as atividades da área técnica no Setor de Logística de veículos do CRO-SE;
- Coordenar a execução dos prestadores de serviços de logística e transporte;



- Elaborar e redigir documentos;
- Assessorar o Setor de Licitação e contratos;
- Atender o público em geral; e,
- Realizar outras tarefas afins.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria CRO-SE nº 041/2023.

Art. 4º. Mantém a remuneração de **R\$ 3.290,03 (Três mil, duzentos e noventa reais e três centavos).**

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor em 21/11/2023.

Art. 6º. Dê-se ciência.

Art. 7º. Cumpra-se.

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD
Presidente do CRO-SE.